INDICAÇÃONº 868/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja viabilizado a contratação de mais médicos especializados em ginecologia e obstetrícia, em vista da alta demanda encontrada no Município de Rio das Ostras/RJ.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para a contratação de mais médicos da especializados em ginecologia e obstetrícia diante da alta demanda encontra no Município de Rio das Ostras/RJ, como resposta ao clamor dos moradores desta Cidade que procuram auxílio por intermédio deste Vereador.

Considerando que o Médico Ginecologísta e Obstetra é responsável por cuidar da saúde da mulher regurlamente em um todo, focando especialmente no aparelho reprodutor feminino, iniciando-se o acompanhemento entre a faixa etária dos 13 (treze) aos 15 (quinze) anos de idade e durando até depois da menopausa.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

> Art. 7º - Compete ao Município:
>
> I – legislar sobre assuntos de interesse local;
>
> [...]
>
> VII – prestar, com a cooperação técnica da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população.
>
> [...]

> Art. 170. A saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação de riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.
>
> Art. 171. Para atingir os objetivos estabelecidos no artigo anterior, o Município promoverá por todos os meios ao seu alcance:
>
> [...]
>
> III – acesso universal e igualitário de todos os habitantes do Município a ações e serviços de promoção, proteção e recuperação de saúde, sem qualquer discriminação.

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da infraestrutura municipal, o que abrange o aperfeiçoamento da rede municipal de saúde, de maneira a melhor socorrer a população, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que uma vez sendo aprovada, seja esta denotação atendida para **que seja viabilizado a contratação de mais médicos especializados em ginecologia e obstetrícia, em vista da alta demanda encontrada no Município de Rio das Ostras/RJ.**

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR – AUTOR